



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 947/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 1.716.686,07 (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), na Lei Municipal nº 937/2016 (LOA-2017) e Lei nº 947/2017 e cf. artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 195.047,06
07.001.10.302.0011.2054.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 37.547,80
07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 10.265,64
07.001.10.302.0011.2048.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 1.013.945,77
07.001.10.302.0011.2048.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 112.660,64
07.001.10.301.0010.2041.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 329.858,20
07.001.10.301.0010.2041.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 17.360,96
Sub-total		R\$ 1.716.686,07

	Total Parcial Suplementado	R\$ 1.716.686,07
--	-----------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de Anulação parcial/total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 400.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pessoa	R\$ 7.500,00
07.001.10.302.0011.2053.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 400.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 1.500,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.5.0.43	Subvenções sociais	R\$ 8.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.1.9.0.92	Despesas de exerc anteriores	R\$ 13.000,00
07.001.10.303.0012.2057.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



07.001.10.302.0011.2047.3.1.9.0.92	Despesas de exerc anteriores	R\$ 3.000,00
07.001.10.301.0010.2041.3.1.9.0.04	Contrat por temp determinado	R\$ 100.000,00
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 81.686,07
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 200.000,00
07.001.10.301.0010.2041.3.1.9.0.04	Contrat por temp determinado	R\$ 200.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.5.0.43	Subvenções sociais	R\$ 2.000,00
07.001.10.302.0011.1041.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
07.001.10.301.0010.2044.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
07.001.10.301.0010.2044.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 100.000,00
	Sub-total	R\$ 1.716.686,07

	Total Parcial Reduzido	R\$ 1.716.686,07
--	-------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de Abril de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Peixoto que eu quero
DESTAÇÃO 2017 - 2020

PUBLICADOEM 12 / 04 / 2017Resp. [assinatura]